



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1205

05 de Abril de 2024

PG. 1/3



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3635/2024

“Dispõe sobre alteração do decreto nº 3516/2023, de 28 de novembro de 2023, dando nova composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o biênio 2023/2025 e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, para o biênio 2023-2025, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 590 de 16 de novembro de 2017 assim:

I- Membros do Poder Público:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Roseli Aparecida Evangelista da Silva
Suplente: Rita Bezerra de Souza Obicci

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Roseli Beloni
Suplente: Roseane Cardoso Leme

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Lucimar Maria Ferreti
Suplente: Tânia Luciana Sotocorno Bosisio

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

Titular: Antônio de Lima Mingroni
Suplente: Leandro Chidi

RPERESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

Titular: Rosangela Aparecida Leme
Suplente: Marta Palmeira da Silva Kaus

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES:

Titular: Victor Ribeiro Silva
Suplente: Maria de Lourdes Ferrari Rodrigues





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1205

05 de Abril de 2024

PG. 2/3



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:

Titular: João Carlos Cruzeiro
Suplente: Leandro dos Santos

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Titular: Fernando Henrique Cavalieri
Suplente: Gisele Santos Raminelli Vincoletto

II- Membros da Sociedade Civil e Entidades não governamentais:

REPRESENTANTE DE GRUPOS E ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS:

Titular: Jandira Rodrigues Salomão
Suplente: Cleuza Andade

Titular: Iracema Marrafon Udenal
Suplente: Terezinha Machado de Souza

REPRESENTANTE DE GRUPOS ORGANIZADOS E MOVIMENTOS DE TERCEIRA IDADE:

Titular: Antônio Alves Bezerra
Suplente: Gesuino Rodrigues de Oliveira

Titular: Aide Garcia Duela
Suplente: Maria Pedrina de Souza Bezerra

REPRESENTANTE DE CREDOS RELIGIOSOS:

Titular: Inês José de Souza
Suplente: Avilete Barbosa dos Santos

Titular: Mercedes de Oliveira Cardoso
Suplente: Cleonice Ribeiro de Araújo

REPRESENTANTE DE ENTIDADE QUE ABRIGA PESSOAS IDOSAS:

Titular: Braz Evangelista da Silva
Suplente: Nara Ricci

REPRESENTANTE DO COMÉRCIO LOCAL:

Titular: Julia Cristina Palazzi Gil
Suplente: Dyonatan Pereira Barbosa





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1205

05 de Abril de 2024

PG. 3/3



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3516/2023 de 28 de novembro de 2023.

Anhumas, 05 de abril de 2024.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Slq2yA neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi